

**1.1. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO-NBCASP, ATUALIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEES N. 36/2016.**

**Exercício de 2017.**

<b>Procedimentos Contábeis Patrimoniais (de acordo com as regras das NBCTSP e do MCASP vigentes)</b>	<b>Prazos-limite para preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)</b>	<b>Obrigatoriedade dos registros contábeis (A partir de)</b>
	<b>Câmara</b>	<b>Câmara</b>
<b>1.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	Não se aplica	Não se aplica
<b>2.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	Não se aplica	Não se aplica
<b>3.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Não se aplica	Não se aplica
<b>4.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Não se aplica	Não se aplica
<b>5.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	Realizado	Realizado
<b>6.</b> Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	Realizado	Realizado

<p><b>7.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).</p>	<p>Em andamento</p>	<p>01/01/2019</p>
<p><b>8.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p>
<p><b>9.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).</p>	<p>31/12/2020</p>	<p>01/01/2021</p>
<p><b>10.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.</p>	<p>Não se Aplica</p>	<p>Não se aplica</p>
<p><b>11.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias,</p>	<p>Realizado</p>	<p>Realizado</p>
<p><b>12.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p>
<p><b>13.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</p>	<p>Realizado</p>	<p>Realizado</p>

<b>14.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	Realizado	Realizado
<b>15.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Realizado	Realizado
<b>16.</b> Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	Realizado	Realizado
<b>17.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	Não se aplica	Não se aplica
<b>18.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	Realizado	Realizado
<b>19.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico	A ser definido em ato normativo específico